

## CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ANÁLISE CURRICULAR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 27/2025

**Cargo:** Desenvolvedor(a) de Software Backend

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), torna público a classificação da etapa de analise curricular do processo de seletivo simplificado, para contratação de celetista, com participação decorrente do Convênio N° 24/2024 IMA.

Os candidatos classificados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado destinadas as vagas estão listadas a seguir:

CANDIDATO CLASSIFICADO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	EXPERIÊNCIA AMPLA	EXPERIÊNCIA NAS ATRIBUIÇÕES	CAPACITAÇÃO	TOTAL
1°	Carlos Magno do Nascimento Junior	0	0	4,5	12	<b>16,5</b>
2°	Emerson Rodrigo Lopes	0	5	0,5	11	<b>16,5</b>
3°	Gabriel Avelar Gonçalves	0	4,24	7,67	4	<b>15,91</b>

Os candidatos desclassificados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado destinadas as vagas estão listadas a seguir:

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS					
NOME	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	EXPERIÊNCIA AMPLA	EXPERIÊNCIA NAS ATRIBUIÇÕES	CAPACITAÇÃO	TOTAL
Mateus Augusto da Silveira Pinto	0	1,16	0	13	<b>14,16</b>
Matheus Higino	2	0	8,33	2	<b>12,33</b>
Willian Tadeu Eugênio	0	1,48	9,65	2	<b>13,13</b>
Otavio Augusto Trindade Fonseca	0	0	1,75	9	<b>10,75</b>
Vitor Lucas Silva Santos	0	0,32	4,49	4	<b>8,81</b>
Eduardo Henrique Silva Sato	0	0	0	8	<b>8</b>

Eduardo Ruan Guimarães Fonseca	0	0	2	3	<b>5</b>
Davi Silveira Siqueira	0	0	2,82	2	<b>4,82</b>
Pedro Henrique dos Santos Mateus	0	0	0	4	<b>4</b>
Vidaflor Ferreira Costa	0	0	0,75	2	<b>2,75</b>

Conforme previsto no edital, poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 27/2025” que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

Sem mais,

Atenciosamente,

Joaquim Quintero Uchoa  
Coordenador do Projeto

Leticia Araujo dos Santos  
Apóio Técnico

Sofia dos Santos Teixeira  
Analista de Gestão de Pessoas